



Memorandos

Processo	Data/Hora
2024-3026	11/09/2024 14:06
Unidade	
DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL (DER)	
Solicitante	
PATRICK DA SILVA VIANA	
Tipo	
Memorandos	
Assunto	
GERAL - MODELO GENERICO	
Descrição	
Abertura de crédito suplementar - Conv. MAPA n.º 914956/2020.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mem. n.º 857/2024- SEMAM.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de setembro de 2024.

De: Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM.

Para: SETOR ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO.

Assunto: Abertura de crédito suplementar - Conv. MAPA n.º 914956/2020.

Solicitamos abertura de crédito suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 566.595,30, na dotação 1332.

Enviamos, em anexo, relatório da Disponibilidade Financeira.

Atenciosamente,

Igor dos Santos Oliveira,

Prefeito Municipal em exercício.

Documento assinado eletronicamente por IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO em 11/09/2024 às 15:04:48.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 5MF7.BDVW.SMCA.3CL8



Verificação da disponibilidade financeira por Recurso/Destinação até 2023/12

Recurso/Destinação	Empenhos a Pagar Processados		Empenhos a Pagar Não Processados		Depósitos	Disponibilidade Financeira		
	Exercício Anteriores	Exercício Atual	Exercício Anteriores	Exercício Atual		Saldo Financeiro	Realizável	Disponível
0700 - Outras Transf Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	566.595,30	0,00	566.595,30
0000460 - 1460-Convênio MAPA nº914956/2021-Aquis. de Patrulha Mecaniza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	566.595,30	0,00	566.595,30
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	566.595,30	0,00	566.595,30

RODRIGO GOMES MASSULO
PREFEITO MUNICIPAL
024.827.570-45

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretário(a) Municipal das Finanças
701.313.410-49

SIMONE PONTES
Contadora CRC-RS 71.715
547.637.200-82



PROJETO DE LEI N.º _____/2024

Abre Crédito Suplementar por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit, no valor de R\$ 566.595,30, conforme descrição:

08- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02- DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20- AGRICULTURA
606- EXTENSÃO RURAL
0026- Agricultura Forte
1125- Convênio MAPA nº 914956/2021- Aquis. De Patrulha Agrícola Mecanizada
3.3.20.- TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO - RS 566.595,30
TOTAL R\$ 566.595,30

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar, previstos no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2023 doseguinte recurso: 0700 – Outras Transf Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, 0000460 - 1460-Convênio MAPA nº914956/2021-Aquis. de Patrulha Mecaniza- R\$ 566.595,30.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Santo Antônio da Patrulha, 12 de setembro de 2024.

Igor dos Santos Oliveira
Prefeito Municipal em Exercício



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela WYUP.JFEF.2VQX.OYXU



Of. Mens. n.º 190/24-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de setembro de 2024.

A Sua Excelência

Senhor Sergio Alexandre Airoidi,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n.º 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de R\$ 566.595,30 para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para suplementação de crédito orçamentário, a fim de atender demandas da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, devido ao superávit financeiro do exercício de 2023 do recurso 0700, dest. 0000460, conforme Mem. n.º 857/24-SEMAM.

Atenciosamente,

Igos dos Santos Oliveira,
Prefeito Municipal em Exercício.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela ZFOJ.5DUI.GM1T.XF2Z



INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 3026/2024, foi registrado através do n.º 319/2024, sob o n.º de Protocolo n.º 3304/2024, em 13 de setembro de 2024, às 15h52.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **TAUANA ESPINDOLA DA SILVEIRA**, em 13/09/2024 às 15:53:54.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **ZW5A.S2K6.CGWL.XR6N**

Of. n.º 1200/2024

Santo Antônio da Patrulha, 16 de setembro de 2024.

A Sua Excelência
Senhor Igor dos Santos Oliveira
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o Projeto de Lei n.º 319/2024, que " Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações." no valor de R\$ 566.595,30 – SEMAM ", o qual foi apreciado e aprovado durante a 33ª Reunião Ordinária, realizada na data de 16 de setembro, junto à Sessão Legislativa de 2024, tendo sido aprovado por acordo de lideranças.

Atenciosamente,

Vereador Sérgio Alexandre Airoldi,
Presidente do Legislativo Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALEXANDRE AIROLDI**, em 17/09/2024 às 08:35:04.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela E1JM.9PPU.PXXV.SDEI



LEI N.º 10.239, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit, no valor de R\$ 566.595,30, conforme descrição:

08- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02- DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20- AGRICULTURA
606- EXTENSÃO RURAL
0026- Agricultura Forte
1125- Convênio MAPA nº 914956/2021- Aquis. De Patrulha Agrícola Mecanizada
3.3.20.- TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO - RS 566.595,30
TOTAL R\$ 566.595,30

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar, previstos no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2023 doseguinte recurso: 0700 – Outras Transf Convênios ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Instrumentos Congêneres da União, 0000460 - 1460-Convênio MAPA nº914956/2021-Aquis. de Patrulha Mecaniza- R\$ 566.595,30.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de setembro de 2024.

Igor dos Santos Oliveira
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela WG79.M9PQ.CZM6.C95V



DECRETO N.º 308, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o Crédito Suplementar por Superávit, no valor de R\$ 566.595,30, na forma da Lei n.º 10.239/2024 conforme descrição:

08- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02- DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

20- AGRICULTURA

606- EXTENSÃO RURAL

0026- Agricultura Forte

1125- Convênio MAPA nº 914956/2021- Aquis. De Patrulha Agrícola Mecanizada

3.3.20.93- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, dot. 1332, rec. 0700, dest. 0000460 - RS 566.595,30

TOTAL R\$ 566.595,30

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar, previstos no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2023 doseguinte recurso: 0700 – Outras Transf Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, 0000460 - 1460-Convênio MAPA nº914956/2021-Aquis. de Patrulha Mecaniza- R\$ 566.595,30.



Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de setembro de 2024.

Igor dos Santos Oliveira
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **JDKY.OQHP.LP2V.7XEE**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.239, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit, no valor de R\$ 566.595,30, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02- DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20- AGRICULTURA
606- EXTENSÃO RURAL
0026- Agricultura Forte
1125- Convênio MAPA nº 914956/2021- Aquis. De Patrulha Agrícola Mecanizada
3.3.20.- TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO - RS 566.595,30
TOTAL R\$ 566.595,30

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar, previstos no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2023 doseguinte recurso:0700 – Outras Transf Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, 0000460 - 1460-Convênio MAPA nº914956/2021- Aquis. de Patrulha Mecaniza- R\$ 566.595,30.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de setembro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:98309D1A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 18/09/2024. Edição 3912
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 308, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n.º 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o Crédito Suplementar por Superávit, no valor de R\$ 566.595,30, na forma da Lei n.º 10.239/2024 conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02- DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20- AGRICULTURA
606- EXTENSÃO RURAL
0026- Agricultura Forte
1125- Convênio MAPA n.º 914956/2021- Aquis. De Patrulha Agrícola Mecanizada
3.3.20.93- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, dot. 1332, rec. 0700, dest. 0000460 - RS 566.595,30
TOTAL R\$ 566.595,30

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar, previstos no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2023 doseguinte recurso:0700 – Outras Transf Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, 0000460 - 1460-Convênio MAPA n.º914956/2021- Aquis. de Patrulha Mecaniza- R\$ 566.595,30.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de setembro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:06827880

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 18/09/2024. Edição 3912
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>